



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

M O Ç Ã O N º 04/91

CONSIDERANDO que a Delegacia de Polícia e a 157ª Ciretran, funcionam, desde 16 de Agosto de 1979, em prédio localizado à Rua Santos Dument, nº 318, construído em planta de cunho mirim de 5ª Classe;

CONSIDERANDO que este prédio vem suportando toda carga de exigências funcionais, até atingir o atual estágio, completamente saturado para o normal atendimento de uma repartição de 3ª Classe, / já com possibilidades de ir para 2ª Classe;

CONSIDERANDO que embora houvesse boa vontade da administração de então, o prédio, quando de sua inauguração, já denotava deficiências de acomodações;

CONSIDERANDO que o Município, com o rápido desenvolvimento de seu parque industrial e comercial, apresentou um grande desenvolvimento, exigindo e recebendo apenas aumento do efetivo, ficando as instalações relegadas a um segundo plano;

CONSIDERANDO que contíguo ao prédio supra citado, existe uma área de terra, que se bem aproveitada e dentro de uma política séria e inteligente, é que:

APELAMOS, na forma regimental e ouvido o Plenário, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho para que, através de seus departamentos de competência, dê prioridades e providências visando a ampliar as dependências do próprio estadual, onde se funciona a Delegacia e 157ª Ciretran.

Sala das Sessões, aos 18 de Junho de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
**APROVADO**

Sessão de

18 junho / 19 91

PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

-Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. ~~PROJETO~~ MOÇÃO nº 04/191 de 18/06/191

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, 18 / junho 191

  
Ver. JOSÉ OSMAR MOMETTI

=Presidente=

  
Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS

=Membro=

  
Ver. MILTON ANTONIO VITTE

=Membro=



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

=COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA=

-REF. <sup>MOÇÃO</sup>~~PROJETO~~ \_\_\_\_\_ nº 02/91 de 07/05/91

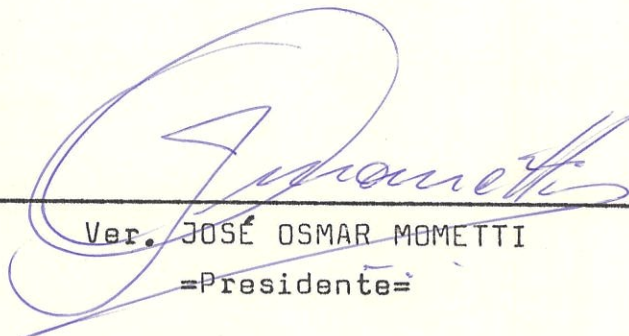
=P A R E C E R=

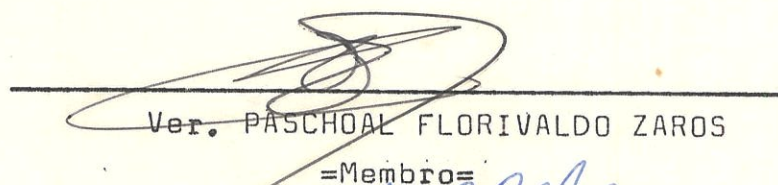
ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Ver. JOSÉ OSMAR MOMETTI  
=Presidente=

  
\_\_\_\_\_  
Ver. PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS  
=Membro=

  
\_\_\_\_\_  
Ver. MILTON ANTONIO VITTE  
=Membro=